



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.509/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZA AUMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ADESCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal de R\$ 1.500,00 através de subvenção social, podendo chegar o repasse anual no valor R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Art. 2º** - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.601.0095.2.131 – ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES (META 08.07)  
3.3.50.43.01.05 – SUBVENÇÃO SOCIAL – ADESCO.....R\$ 9.000,00

**Parágrafo Único** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente, no valor R\$ 9.000,00 (Nove mil reais):

05.02.15.843.0128.0.004 – AMORTIZAÇÃO DIVIDA PÚBLICA (META 05.11)  
3.2.90.21.99 –OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º** - A entidade beneficiada com auxílio prestará contas na forma da Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos na data de 1º de julho de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 de Julho de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração